



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

V CONCURSO CULTURAL DE DESENHO, PINTURA E POESIA

TEMA: “Direitos de crianças, adolescentes e jovens em tempos de Pandemia”

OBJETIVO:

O **Concurso de Desenho, Pintura e Poesia**, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Sergipe (OAB/SE), por meio de sua Comissão da Infância Adolescência e Juventude (CODIAJUV-OAB/SE) é direcionado aos alunos e alunas do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas de todo o Estado de Sergipe, com o objetivo de criar um espaço de interlocução entre a OAB/SE e a comunidade estudantil, a partir da compreensão prévia do público infanto-juvenil sobre o tema Direitos das Crianças, Adolescentes e Juventude, os quais não podem ser sacrificados em tempos de pandemia. E, desse modo, estimular aos estudantes, no decorrer de sua vida em comunidade, na escola e na família, a partir de experiências exitosas ou dificuldades, apontar a importância de serem ouvidos e serem protagonistas de seus direitos humanos, fundamentais e capazes de contribuir para uma política pública que vise garantir o cumprimento do que está determinado na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069) e Convenção sobre os Direitos da Criança.

A Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB de Sergipe, vem incentivar a realização de debates sobre esse assunto nos ambientes educacionais, promovendo e socializando uma cultura democrática e interativa com o Direito das Crianças, Adolescentes e da Juventude junto à sociedade sergipana.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

1. ETAPA: Lançamento do Edital do Concurso
Publicação em jornais de grande circulação
Publicação em sites
2. ETAPA: Divulgação do Concurso
Sites, redes sociais, jornais impressos, televisão, rádio
3. ETAPA: Inscrição
4. ETAPA: Organização dos Trabalhos Inscritos
5. ETAPA: Entrega dos Trabalhos para a Comissão Julgadora
6. ETAPA: Julgamento e Seleção dos Trabalhos
7. ETAPA: Apresentação dos trabalhos selecionados
8. ETAPA: Premiação
9. ETAPA: Divulgação

CRONOGRAMA

AÇÕES	ABRIL	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Preparo Minuta	■	■	■			
Socialização entre Comissão	■	■	■			
Distribuição Minuta outras Comissões		■				
Lançamento			■			
Divulgação do Concurso		■	■	■	■	
Inscrição		■	■	■	■	
Organização dos Trabalhos Inscritos					■	■
Entrega dos Trabalhos à Comissão Julgadora						■
Julgamento e Seleção dos Trabalhos						■
Apresentação dos Trabalhos Selecionados						■
Premiação						■
Divulgação						■



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHO, PINTURA E POESIA COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE**

TEMA: “Direitos de crianças, adolescentes e jovens em tempos de Pandemia”

I - DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso de Desenho, Pintura e Poesia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE), idealizado e organizado pela Comissão dos Direitos da Infância, Adolescência e Juventude destina-se a todos/as os/as estudantes de escolas públicas e privadas, do ensino fundamental ou médio, do Estado de Sergipe, bem como de alunos que podem estar participando de atividades em contraturno em entidades da sociedade civil e do terceiro setor, conforme modalidades (faixas etárias) descritas neste edital.

Art. 2º O Concurso de Desenho, Pintura e Poesia da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE tem por objetivo construir uma concepção de vida a partir do olhar do protagonismo juvenil, de seus direitos fundamentais, à luz da legislação acima citada. Não longe, pretende também mostrar o universo de percepções nas diferentes fases da infância e adolescência, na perspectiva de detectar os avanços já alcançados e os desafios, por meio da arte e da expressão nos desenhos de cada um dos participantes, fomentando um modelo de construção coletiva ou individual dos inscritos que contribua com o aprendizado de todos os adultos que perpassam pela concepção humanista da vida a partir desse protagonismo juvenil e da garantia dos direitos fundamentais das futuras gerações, numa melhor aplicação da lei e do direito da criança e do adolescente.

II - DA PARTICIPAÇÃO - Os candidatos inscritos nos termos deste Edital, serão premiados de acordo com os critérios estabelecidos e classificação, com premiações que serão informadas posteriormente, contando com a parceria da Escola Superior de Advocacia e Caixa de Assistência da OAB.

Art. 3º A participação está condicionada às seguintes categorias:

- A) Crianças de 06 (seis) à 10 (dez) anos, individual;
- B) Crianças e Adolescentes de 11 (onze) à 14 (anos), individual;
- C) Adolescentes de 15 (quinze) até 18 (dezoito) anos incompletos, individual.

Parágrafo único – As categorias serão premiadas, de acordo com as seguintes modalidades:

MODALIDADE POESIA

	Classificação	Premiação
Modalidade A (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade B (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade C (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente

QUADRO II- MODALIDADE DESENHO/PINTURA

	Classificação	Premiação Extensiva ao Professor Orientador
Modalidade A (desenho/ pintura)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade B (desenho/ pintura)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade C (desenho/ pintura)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente

Art. 4º Em cada uma das modalidades poderá ser conferida, ainda, MENÇÃO HONROSA, a trabalho que, apesar de não se enquadrar aos critérios da premiação, ainda assim, mereça ser referenciada, dada sua relevância e destaque.

Art. 5º Podem concorrer todos/as os/as alunos/as, regularmente matriculados/as em estabelecimentos de ensino da rede pública ou privada de Sergipe, bem como, entidades do terceiro setor e entidades da sociedade civil organizada e regularmente habilitada para funcionamento e execução da atividade de acordo com seu estatuto social, observadas as modalidades previstas no artigo anterior.

III - DELIMITAÇÃO DO TEMA

Art. 6º O trabalho inscrito deverá expressar sua ligação ao tema central “Direitos de crianças, adolescentes e jovens em tempos de Pandemia” com 01 (um) dos temas específicos, o qual deverá ser informado junto à ficha de inscrição, e ainda ter relação com os seguintes temas:



- I – Cidadania e Igualdade;
- II – Gênero e violência;
- III – Meio ambiente;
- IV – Proteção aos animais;
- V – Liberdade religiosa;
- VI – Família;

IV - DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º Somente serão aceitos os desenhos ou pinturas e poesias inéditos.

Art. 8º Os trabalhos dividem-se em 02 (duas) modalidades:

- a) **Desenhos ou Pinturas** – devem ser feitos em papel ou tela, podendo ser utilizada qualquer técnica (recorte, pintura, colagem, etc.) *acompanhados de legendas* contendo breves comentários sobre o tema e seu alinhamento à uma das linhas escolhida no artigo 6º.
- b) **Poesias** – devem ser feitas em papel tamanho A4. A composição textual não deve ultrapassar quinze (15) versos (linhas,) sendo escritos de forma legível, manuscrita ou digitada e, em consonância a escolha de uma das linhas escolhidas, no artigo 6º.

Parágrafo único – No ato da inscrição, deverá o candidato informar uma única categoria e modalidade em que irá concorrer.

V- DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 9º - **As inscrições são gratuitas** e por meio do preenchimento do formulário disponível, a partir do dia 30/07/2020, no site da OAB e da CAASE de Sergipe, pelo endereço: www.oabsergipe.org.br

Art. 10 - **Os trabalhos, juntamente com os formulários** (*devidamente preenchidos e assinados, conforme estabelecido*), **deverão ser encaminhados para o e-mail** editalcultural@oabsergipe.org.br, até dia 30/09/2019.

Art. 11 - O participante deverá enviar seu trabalho, informando a respectiva modalidade e categoria escolhida, juntamente com a Formulário de Inscrição/Termo de autorização e cessão de direitos autorais (formulário único e com assinatura de um dos responsáveis).



Art. 12 - A participação no concurso importa na autorização do autor e/ou do seu responsável legal para que a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais, por prazo indeterminado.

VI- DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 13 - Os trabalhos serão examinados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as modalidades definidas no artigo 3º, parágrafo único, desde Edital.

Art. 14 – A comissão julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos/as alunos/as inscritos/as, os três melhores de cada modalidade e categoria.

Art. 15 – Na modalidade Pintura ou Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade e originalidade do trabalho.

Art. 16 – Na modalidade Poesia, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das idéias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 17 – O primeiro colocado de cada categoria e modalidade receberá um certificado de premiação e reconhecimento da OAB/SE Comissão da Infância, Adolescência e Juventude;

Art. 18 – O segundo colocado de cada categoria e modalidade receberá um certificado de premiação e reconhecimento da OAB/SE Comissão da Infância, Adolescência e Juventude;

Art. 19 – O terceiro colocado de cada categoria e modalidade receberá um certificado de premiação e reconhecimento da OAB/SE Comissão da Infância, Adolescência e Juventude;

Art. 20 – Outras premiações poderão ser oferecidas aos classificados a critério e oportunidade da comissão organizadora objetivando promover o incentivo e direcionamento para a continuidade da exploração do potencial artístico e criativo de cada participante selecionado.

Art. 21 – O resultado do Concurso será divulgado até o dia **20/10/2020**, no site da OAB Sergipe, www.oabsergipe.org.br

Art. 22 – A entrega dos prêmios ocorrerá no dia **29/10/2020**, como parte das comemorações alusivas ao mês em que se comemora o Dia das Crianças.



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

Art. 23 – Os vencedores receberão comunicação oficial da OAB Sergipe – Comissão da Infância, Adolescência e Juventude com informações detalhadas sobre a cerimônia de premiação, onde também poderá haver exposição dos trabalhos, dos vencedores do concurso anterior e do atual, observando-se a solenidade e as parcerias firmadas com as demais comissões, ESA, CAASE e outros parceiros da infância e adolescência.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Estão impedidos de participar do Concurso os integrantes das Comissões Julgadoras e envolvidos com o concurso e com a instituição Ordem dos Advogados do Brasil, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 25 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições deste edital.

Art. 26 – Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos serão digitalizados e arquivados.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL SERGIPE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE